



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

Art. 3º - Altera no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Municipal nº 717, de 11.03.1992, o Padrão do seguinte Cargo:

Denominação do Cargo	Padrão
Chefe de Equipe Serviços Urbanos e Rurais	CC 04 ou FG 04

Art. 4º - Cria na Tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Municipal nº 717, de 11.03.1992, o seguinte cargo, com as seguintes atribuições:

Quantidade	Denominação do Cargo	Padrão
1	Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças	CC 09 ou FG 09

Parágrafo Único: As atribuições e requisitos de admissão do cargo ora criado são as constantes no anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 14 de março de 2025.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal